DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 16 de agosto de 1979 — ANO IV — Nº 156

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 4.770 DE 09 DE AGOSTO DE 1979

Aprova a planta do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o constante do Processo nº 017.128/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta nº MSPW - PR 36/1, que complementa a Planta sem número, registrada em Cartório, em 10 de maio de 1 960, no que se refere à criação das Áreas Especiais nºs. 02 e 03 (dois e três) do Trecho 03 (três) do Setor de Mansões Park Way - RA-I e define respectivo Gabarito e Normas de Construção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 09 de agosto de 1 979
91º da República e 20º de Brasilia

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N.o 4.773 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 23.900.000,00 (vinte e três milhões e novecentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 23.900.000,00 (vinte e três milhões e novecentos mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
3.1.1.1.3. - Obrigações Patronais 180.000,00

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA
08460212.007 - Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília
3.1.1.1.3. - Obrigações Patronais 200.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.1.3. - Obrigações Patronais 1.300.000,00
3.2.5.9. - Outras Transferências a Pessoas ... 200.000,00

SECRETÁRIA DE SAÚDE
13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.1.1. - Pessoal Civil 4.000.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DO SISTRITO FEDERAL
13750212.095 - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal
3.1.1.1. - Pessoal Civil 1.000.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais 100.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO
03090452.801 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central
3.2.1.0. - Transferências Intragovernamentais.
3.2.1.1. - Transferências Operacionais
01. - Pessoal e Encargos Sociais 5.600.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
15824952.059 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1. - Inativos 300.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
15824952.092 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal
3.2.5.1. - Inativos 5.500.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas 400.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
15824952.062 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
3.2.5.1. - Inativos 5.000.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO
11650212.004 - Manutenção das Atividades de Departamento de Turismo
3.1.1.3. - Obrigações Patronais 120.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Os valores a que se refere o presente Decreto integrarão o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE — FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$500,00
Semestral Cr$250,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$380,00
Semestral Cr$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centimetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$8,00
Particulares Cr$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.o 4.774 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 670.449,00 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove ceuzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 260.619/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr$ 670.449,00 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.-.....
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 670.449,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista os convênios celebrados entre o Distrito Federal, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 4.775 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018.012/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia.
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 130.000,00
03070212.073 - Patrulha Motomecanizada de Brazlândia
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 40.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem da própria Região Administrativa IV - Brazlândia:

03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia.
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente 130.000,00
03070212.073 - Patrulha Motomecanizada de Brazlândia
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 4.776 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 211.758/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI-Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina.
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo.

03070211.005 - Encargos de Regionalização
4.1.20 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, das Unidades Orçamentárias mencionadas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 4.777 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 13.144.668,17 (treze milhões cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e dezessete centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018.756/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto á Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr$ 13.144.668,17 (treze milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e ssessenta e oito cruzeiros e dezessete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

13754282.807 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
3.2.1.0. - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.1. - Transferências Operacionais
02. - Outras Despesas Correntes 13.144.668,17

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Artigo 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.978.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 4.778 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 016.914/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto á Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10070212.810 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
3.2.1.0. - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.1. - Transferências Operacionais
01. - Pessoal e Encargos Sociais 5.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027.487/77,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, DAVI FRANCISCO DA SILVA, Guarda Sanitário, nível 05, matrícula nº 2.460, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de agosto de 1979.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

TÁCITO DA SILVA SOARES

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS MAURICIO DIAS MERCADANTE JÚNIOR, matrícula nº 19.605, para exercer a Função em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo FC-02, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1979.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ GERALDO MACIEL

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL CASTRO SALES para exercer a Função em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo FC-03, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ GERALDO MACIEL

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR CARLOS MAURICIO DIAS MERCADANTE JÚNIOR, matrícula nº 19.605, da Função em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo FC-03, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 13 de agosto de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ GERALDO MACIEL

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO CESAR BANDEIRA DE ALENCAR, matrícula nº 19.083, da Função em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo FC-02, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 13 de agosto de 1979.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ GERALDO MACIEL

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 421.052/79
INTERESSADO: MAIRON RAYMUNDO DA SILVA LIMA
MAT. 107.466-11 CLT/FHDF
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto ao servidor MAIRON RAYMUNDO DA SILVA LIMA, Médico, matrícula nº 107.466-11, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA E NUTRIÇÃO, em Montevidéu-Uruguai, no período de 18 a 20 de outubro de 1979.

O Secretário de Saúde manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto ao servidor em questão, no período referido, nos termos do art. 1º do Decreto mencionado, desde que comprove seu comparecimento.

Brasília, 10 de agosto de 1979

TÁCITO DA SILVA SOARES
Secretário de Administração Substituto

De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de agosto de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 421.053/79
INTERESSADO: JORGE FUAD AUAD SOTOMAYOR
MAT. 101.362-08-CLT/FHDF
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto do servidor JORGE FUAD AUAD SOTOMAYOR, Médico, matrícula nº 101.362-08, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA E NUTRIÇÃO, a realizar-se em Montevidéu-Uruguai, no período de 18 a 20 de outubro de 1979.

O Secretário de Saúde manifestou-se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa do ponto ao servidor em questão, no período referido, nos termos do artigo 1º do Decreto mencionado, desde que comprove o seu comparecimento.

Brasília, 10 de agosto de 1979

TÁCITO DA SILVA SOARES
Secretário de Administração Substituto

De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de agosto de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 027.487/77
INTERESSADO DAVI FRANCISCO DA SILVA
ASSUNTO: Faltas ao serviço

Senhor Governador:

O Processo nº 027.487/77, noticia que o servidor DAVI FRANCISCO DA SILVA, Guarda Sanitário, nível 05, matrícula nº 2.460, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, faltou injustificadamente ao serviço, incorrendo em abandono de cargo, ilícito administrativo definido no parágrafo 1º, do art. 207, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Com base nos Pareceres nºs 1.011 e 575-H, da Consultoria Geral da República, o direito da Administração de exercer o poder disciplinar foi alcançado pela prescrição, motivo pelo qual opino seja exonerado ex-officio, sem caráter punitivo, o servidor DAVI FRANCISCO DA SILVA, já qualificado, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Estatutária.

Brasília, 09 de agosto de 1979.

TÁCITO DA SILVA SOARES
Secretário de Administração Substituto

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Em, 14 de agosto de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 437.776
INTERESSADO: ZENIL CARVALHO DINIZ
MAT. 113.247-04-CLT/FH
ASSUNTO: Dispensa de Po

Senhor Governador:

ZENILDE CARVAL DINIZ, Médica Pediatra, ni 19, matrícula nº 113.247 contratada da Fundação H pitalar do Distrito Fede solicita dispensa de ponto p participar do XXI CONGRE SO BRASILEIRO DE P DIATRIA, a realizar-se ne Capital, no período de 6 a 12 outubro de 1979.

O Secretário de Saú manifestou-se favoravelmen nos termos do artigo 2º, Decreto nº 2.814/74, sugerir que a medida se estenda a toc os profissionais que part parem do referido conclave.

Assim, proponho a Vos Excelência seja autorizada dispensa de ponto no perío referido, aos servidores q comprovadamente, tenh comparecido ao evento, nos t mos do artigo 1º, do Decre mencionado.

Brasília, 10 de agosto de 19

TÁCITO DA SILVA SOARE Secretário de Administraç Substituto

De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de agosto de 19

AIMÉ ALCIBÍADES SI VEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 16 DE AGO TO DE 1979

O CHEFE DO GABINET CIVIL DO GOVERNADO DO DISTRITO FEDERAL, uso da competência que lhe atribuida pelo artigo 3º, Decreto nº 3.466, de 07 dezembro de 1976, combina com o artigo 1º do Decreto 1.671, de 1º de junho de 197

RESOLVE:

Conceder gratificação pe Representação de Gabinete à se vidora SEBASTIANA DO SANTOS RODRIGUES, Se vente, matrícula nº 5.542, pe encargo de Auxiliar "A".

Distrito Federal, 16 de agos de 1979

ROGÉRIO NUNES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores ONOFRE DE SÁ, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos, Símbolo FC-2, matrícula nº 11.935 e FERNANDO MARTINS DIAS, Assessor Auxiliar da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, Símbolo FC-3, matrícula nº 09.389, a viajarem à cidade de São Caetano do Sul-SP, no período de 19 a 24 de agosto de 1979, a serviço desta Secretaria.

Brasília, 13 de agosto de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 09 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 31, de 13.02.79, que designou ARTUR SALVIANO FILHO, matrícula nº 6.619, executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma NCR do Brasil S/A, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de janeiro de 1979.

Brasília, 13 de agosto de 1979
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.975, Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro, Código DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma NCR do Brasil S/A, de acordo com a cláusula oitava do referido instrumento, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 02 de janeiro de 1979.

Brasília, 13 de agosto de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 010820/79
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SSP
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

DESPACHO: HOMOLOG com fundamento no § 1º do a tigo 63, do Decreto nº 4.507, 26 de dezembro de 1978, o resu tado do julgamento da Tomad de Preços nº 55/79-CL-SEA, acordo com a decisão de fls. 5 da Comissão de Licitação des Secretaria, em favor da firm SELEN - SERVIÇOS TÉ NICOS PROFISSIONAI LTDA., no valor mensal de C 165.130,49 (cento e sessenta cinco mil, cento e trinta cr zeiros e quarenta e nove ce tavos).

Publique-se e encaminhe-se Procuradoria Geral para a providências complementares

Em, 03 de agosto de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administraçã

PROCESSO Nº: 15.243/79
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS - Mat. nº 16.425-SEA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 13 de agosto de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 18.085/79
INTERESSADO: DULCEMIRE DE OLIVEIRA - Mat. nº 4.859-SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 13 de agosto de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 166.711/79
INTERESSADO: VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA - Mat. 13.773-GAMA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO INÍCIO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

RETIFICO a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao servidor VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA, Artífice de Obras Cívis, Código ART-504.2, matrícula nº 13.773, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo período de 02 (DOIS) anos, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 113, de 18 de junho de 1979, pág. 03, para considerar o seu início a partir de 1º de agosto de 1979

Brasília, 13 de agosto de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 013.783/79
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES FILHO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO
RELATOR: ROGÉRIO NUNES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não atendimento da solicitação, face aos pronunciamentos deste CPP, em casos análogos.

— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 31 de julho de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro-Suplente

ROGÉRIO NUNES
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Pela não autorização do afastamento, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal-CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 002.809/79
INTERESSADO: ANTONIO JAIR L. EVARISTO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO
RELATOR: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que o servidor ANTONIO JAIR LOPES EVARISTO lhe seja colocado à disposição, com ônus para a Administração do Distrito Federal.

— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 03 de agosto de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

ROGÉRIO NUNES
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Pela autorização do afastamento conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal-CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

MATRÍCULA: 10.660
SERVIDOR: José Lobato da Silva
PROCESSO : 017215/79
DESPACHO: CANCELO salário-família do servidor referente sua dependente RAIMUNDA PEREIRA LOBATO, filha, nascida em 10.3.56, por ter contraído matrimônio em 11-07-79, conforme Certidão de Casamento fls. 02 deste processo, a partir de agosto/79.

MATRÍCULA: 11.072
SERVIDOR: Anísio Pereira dos Santos
REQ : 132/79
DESPACHO: CANCELO salário-família do servidor referente seu dependente: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, filho, nascido em 28.04.58, por ter completado maior idade conforme consta nos assentamentos, a partir de maio/79.

MATRÍCULA: 11.468
SERVIDOR: José Gomes Pereira
PROCESSO: 017453/79
DESPACHO: CANCELO salário-família do servidor referente seu dependente: JOSÉ EUGÊNIO PEREIRA , filho, nascido em 23.10.58, por ter rendimentos próprio desde 03.01.79, conforme declaração do MOBRAL fls. 02 deste processo, a partir de janeiro/79.

Brasília, 10 de agosto de 1979

JOSIAS PEREIRA DE SOUZA
Seção de Pessoal/DAG/SEA
Substituto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.581/79
INTERESSADO: PAPELARIA RITZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento dos materiais das Classes 1401, 1402, 1405, 1406, 1407, 1408, 1704, 5305, 5801, 6001, 6101, 6102, 6807 e 1404.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 15914/79
INTERESSADO: CONFECÇÕES VIANA - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, em parte, autorizando a prorrogação do prazo para entrega do material referente a Nota de Empenho nº 155/79-DPC:

Item 9º, 40 (quarenta) dias: e

Item 18, 26 (vinte e seis) dias.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências complementares.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 17846/79
INTERESSADO: VICTÓRIO POSSEBON
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 15842/79
INTERESSADO: EDIMILSON FERNANDES PEREIRA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF (Recurso)
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 2137ª. Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais das Classes 0801, 0804, 1101, 1401, 1402, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1504, 1601, 1602, 1603, 2005, 5301, 5501 e 7001. Não foram consideradas as Classes 0802, 0803, 0805, 1004, 1011, 1013, 1704, 1705, 1801, 1802, 1803, 1804, 2006, 2007, 2009, 5601 e 9740.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 2633/79
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO-DC-CSM
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide autorizar a prorrogação do prazo para entrega do material referente a Nota de Empenho nº 881/78-DPC, até o dia 09.07.79, data em que foi concluída a sua instalação.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências necessárias.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 17723/79
INTERESSADO: FORD BRASIL S.A.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide autorizar a prorrogação de prazo, por 16 (dezesseis) dias, para a entrega do material referente a Nota de empenho nº 114/79-DPC.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências necessárias.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 017.511/79
INTERESSADO: MAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS CIRÚRGICOS LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 017.518/79
INTERESSADO: L'ATELIER MÓVEIS LTDA
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços das Classes 6702, 6801, 6803, 6804, 6806, 6807 e 6809.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 26 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 017874/79
INTERESSADO: ELETRICA BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais das Classes 1602 e 5401.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 017871/79
INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de Certificado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 018242/79
INTERESSADO: CAMPINA GRANDE INDUSTRIAL S.A. CANDE
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 18031/79
INTERESSADO: E.P.Q. EMPRESA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 018046/79
INTERESSADO: CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 018282/79
INTERESSADO: CASA DOS PARAFUSOS LTDA
ASSUNTO: Inclusão de Classe
RELATOR: José Pires de Aguiar Netto

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando a inclusão da Classe 2302 no Certificado da requerente.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 10820/79
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SSP
ASSUNTO: Execução de Serviços
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 55/79-CL-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar a execução do serviço à firma SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA

Decide, ainda, com base no disposto no artigo 76, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, recorrer desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração.

Publique-se e aguarde-se o decurso do prazo legal para o encaminhamento de direito.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 018080/79
INTERESSADO: FACIT S.A. (MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO)
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços das Classes 1405, 2009, 5603, 5605, 5607 e 9725.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 14459/79
INTERESSADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF (Recurso)
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 2.123ª Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do Certificado respectivo com prazo de validade até 25.05.80.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para

fornecimento de materiais da Classe 1904.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº: 14117/79
INTERESSADO: CIRUMÉDICA S.A. - PRODUTOS MÉDICOS - CIRÚRGICOS
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF (Recurso)
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 2.134ª Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do Certificado respectivo com prazo de validade até 31.12.79.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais da Classe 1902.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 31 de julho de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XIX, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos do item I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28/12/78, o servidor INOCÊNCIO PLINIO FIOREZE, mat. 091/IDR, Técnico em Administração Código LT-NS-715.4, Classe "A", Referência 37, para EXECUTOR do Convênio celebrado entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA, tendo por objetivo a realização de um CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, no período de 09 a 21 de julho de 1979.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1979

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Suprintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar IGNES MARTINS TOLLINI, Professora; JOSÉ GUILHERME MEDEIROS DA SILVA, Técnico em Planejamento e AMAURY RODRIGUES DA SILVA, Professor, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Teste de Desempenho do Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do DF. - DETRAN-DF, para a Categoria Funcional de Técnico em Administração, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código LT-NS-715, conforme Edital nº 102, publicado no DODF nº 133, de 16.07.79.

Brasília, 13 de agosto de 1979

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar DONALVA CAIXETA MARINHO, Técnico em Comunicação Social, Jornalista-GDF; SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA, Psicóloga-NRS-IDR, e SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI, Assistente do NRS-IDR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Teste de Desempenho do Processo Seletivo destinado a transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN-DF, para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código LT-NS-722, conforme Edital nº 099/79-IDR, publicado no D.O.D.F., nº 132, de 13.07.79.

Brasília, 13 de agosto de 1979

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 8/7/79
PROCESSO Nº: 473612/79
NOME: José Roberto Arruda, Engenheiro
MATRÍCULA: CLT-CEB
COLOCA À DISPOSIÇÃO da NOVACAP, com ônus para o órgão de origem.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/7/79
NOME: Murilo Evangelista Dias, Agente de Portaria
CLASSE: A, CÓDIGO TP.602.1
MATRÍCULA: 1443
REMOVE: SEA para PRGDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/7/79
OFÍCIO Nº: 111/79-DAG, 11/7/79
NOME: Solange Azevedo Costa, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA: 108-CLT-FSS
COLOCA À DISPOSIÇÃO: SSS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/7/79
NOME: Antônio Rodrigues de Almeida, Trabalhador, NÍVEL: 1
MATRÍCULA 389
REMOVE: SEP PARA SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/7/79
OFÍCIO Nº: 1087/79, 12/7/79
NOME: Zozima Guimarães, Técnica em Comunicação Social
CLASSE: B, CÓDIGO: NS. 722.4
MATRÍCULA: 3678
REMOVE: GAG PARA SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/7/79
PROCESSO Nº: 16235/79
NOME: João Alves Marques, Agente de Portaria
CLASSE: C, CÓDIGO: TP.602.4
MATRÍCULA 16111
REMOVE: SVO, PARA SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/7/79
PROCESSO Nº: 211543/79
NOME: Sinézio da Costa, Auxiliar de Artífice
CÓDIGO: ART. 506.1
MATRÍCULA: 10.877
REMOVE: SSP PARA. Adm. Reg. de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/7/79
OFÍCIO: 1083/79, 11/1/79
NOME: Horácio de Souza Ramos, Trabalhador
NÍVEL: 1
MATRÍCULA: 1 609
REMOVE: GAG PARA SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/7/79
PROCESSO Nº: 086108/79
NOME: Alice Nogueira do Nascimento, Enfermeira
CÓDIGO: NS. 724.3
MATRÍCULA: 8073
REMOVE: A.R. de Taguatinga, PARA SES

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/7/79
OFÍCIO Nº: 1087/79, 12/7/79
NOME: Antônio José Gonçalves, Motorista Oficial
CLASSE: B, CÓDIGO: TP. 601.5
MATRÍCULA: 1.502
REMOVE: GAG, PARA SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/7/79
OFÍCIO Nº: 1088/79, 12/7/79
NOME: Alceu Vilela, Motorista Oficial
CLASSE: A, CÓDIGO 601.3
MATRÍCULA: 121132
REMOVE: GAG, PARA SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/7/79
NOME: José Izabel de Oliveira, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia
CLASSE: A, CÓDIGO: NM.808.1
MATRÍCULA: 14.081
REMOVE: SVO, PARA Adm. Reg. do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/7/79
PROCESSO Nº: 016873/79
NOME: Osvaldo Teodora, Agente Administrativo
CLASSE: B, CÓDIGO: 401.3
MATRÍCULA: 14.985
REMOVE: ASRIA, PARA SSS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/7/79
PROCESSO Nº: 016.260/79
NOME: Elias da Fonseca Lima, Servente
NÍVEL: 5
MATRÍCULA: 17.153
REMOVE: SVO, PARA. SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/7/79
OFÍCIO Nº: 119/79-SEG, 7/6/79
NOME: Arminda de Morais Fugêncio, Agente Administrativo
CLASSE C, CÓDIGO: SA.401.4
MATRÍCULA: 0861
REMOVE: SEA, PARA SEG

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/7/79
PROCESSO: 016.315/79
NOME: Yoshiaru Uno, Agente de Serviços de Engenharia
CLASSE: D, CÓDIGO: NM.808.7
MATRÍCULA: 16.329
REMOVE: ASRIA, PARA SEG

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/7/79
PROCESSO Nº: 152.562/79
NOME: Francisco Benício de Medeiros, Agente Administrativo
CLASSE B, CÓDIGO: SA.401.3
MATRÍCULA: 000.343
REMOVE: Adm. Reg. do Gama, PARA ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/7/79
PROCESSO Nº 16094/79
NOME: Dionísio Bezerra, Agente Administrativo
CLASSE: A, Ref. 24, CÓDIGO: SA.401.2
MATRÍCULA: 10.891
REMOVE: SEA, PARA SAP
COLOCA À DISPOSIÇAO da FZDF, com prejuízo de seus vencimentos e enquanto perdurar a investidura no Emprego em Comissão.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/7/79
NOME: Bernardo Barbosa Lins, Artífice de Obras Civis
CLASSE: Artífice, CÓDIGO: ART. 0504.2
MATRÍCULA: 13.702
REMOVE: A.R. de Brazlândia, PARA A.R. de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/7/79
PROCESSO: 168085/79
NOME: Setimio Narciso, Agente de Serviços de Engenharia
CÓDIGO: 808.7
MATRÍCULA: 10.274
REMOVE: SVO, PARA SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/7/79
NOME: Claudemira Silva Sampaio, Agente Administrativo
CLASSE: B, CÓDIGO: SA.401.3
MATRÍCULA: 15.088
REMOVE: SEG, PARA Adm. Regional de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/7/79
OFÍCIO Nº: 566/79-CPDF
NOME: Carlos Alberto de Barros, Técnico de Contabilidade
CLASSE A, CÓDIGO: NM.816.5
MATRÍCULA: 6011
REMOVE: SES, PARA CPDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 de julho de 1979
PROCESSO Nº: 473798/79
NOME: José Natal do Nascimento
MATRÍCULA: 55.440-CLT-NOVACAP, Agente Administrativo
CÓDIGO: 501.2
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 9/7/79 que o colocou à disposição do GAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 de julho de 1979
OFÍCIO Nº: 111º/79-GAG
NOME: Mariza de Oliveira Batista
MATRÍCULA: 8227
CARGO: Professora de Ensino Médio
CÓDIGO: MGI.02.19
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 19/6/79 que a colocou à disposição da FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/7/79
PROCESSO Nº: 12912/79
NOME: Fernando Corassa
MATRÍCULA 10.116 - CLT-FEDF
COLOCA À DISPOSIÇÃO: SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/7/79
PROCESSO Nº 011890/79
NOME: Gildete Mundim Guimarães Guilherme, Professora de Ensino Elementar
CLASSE: B, NÍVEL 13
MATRÍCULA: 8.413
RETORNA FEDF, PARA SEC
REMOVE SEC, PARA A.R. de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/7/79
PROCESSO Nº 17084/79
NOME: Maria Eunice Leite, Assessora de Administração
MATRÍCULA: 91.152—CLT-FZDF
COLOCA À DISPOSIÇÃO: SAP, para ter exercício no Gabinete.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/7/79
NOME: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Oficial de Administração
CLASSE: B, NÍVEL: 14
MATRÍCULA: 8.414
REMOVE: SEA, PARA GAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/7/79
PROCESSO Nº: 375403/79
NOME: Antoniel Pereira da Silva, Motorista
NÍVEL: EP.8
MATRÍCULA: 76.199—CLT-FEDF
COLOCA À DISPOSIÇÃO: SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/7/79
NOME: Luiza Magalhães Cabral, Agente de Portaria
CLASSE: B, CÓDIGO: TP.602.2
MATRÍCULA: 11.436
REMOVE: SVO, PARA: Adm. Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/7/79
PROCESSO Nº: 375403/79
NOME: Alberico Martins Ferraz, Motorista
NÍVEL: EP.8
MATRÍCULA: 77.321—CLT-FEDF
COLOCA À DISPOSIÇÃO: SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/7/79
NOME: Anna Valério Guedes, Agente Administrativo
CLASSE: A, Ref. 24, CÓDIGO: SA.401.2
MATRÍCULA: 14.449
REMOVE: ASRIA, PARA: SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/7/79
OFÍCIO Nº: 83/79-SP, 26/79
NOME: Edrocy Cardozo Barenho, Auxiliar Operacional
NÍVEL 5
COLOCA À DISPOSIÇÃO: SSS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/7/79
OFÍCIO Nº 1133/79
NOME: Adelino Marques dos Santos, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
CLASSE: B, CÓDIGO: NM.806.2
MATRÍCULA: 9.180
REMOVE: SEA, PARA GAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/7/79
NOME: Mirian Inácio de Freitas, Agente Administrativo
CLASSE: B, CÓDIGO: SA 401.3
MATRÍCULA: 12.270
REMOVE: SEA, PARA: SEG

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA/DF

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR,

PROCESSO Nº: 18.503/79
INTERESSADO: GRÁFICA E PAPELARIA IDEAL LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no Art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do Art. 66, do citado diploma, aplico à firma GRÁFICA E PAPELARIA IDEAL LTDA a multa de Cr$ 202,86 (Duzentos e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos) pelo atraso 14 (quatorze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 578/79-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 61/79-SPC-DC de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 02 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
SEA-DF.
(Substituto)

PROCESSO Nº: 18.398/79
INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S.A.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no Art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do Art. 66, do citado diploma, aplico à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S.A. a multa de Cr$884,52 (Oitocentos e oitent e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) pelo atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 227/79-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/79-CL-SEA. de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 02 de agosto de 1979
TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
Substituto

PROCESSO Nº: 018.501/79
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls 07, diretamente da firma LIVRARIA TÉCNICA LTDA., no valor de Cr$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Em 03 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 018.502/79
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 09, diretamente da firma PLANTEL S.A., no valor de Cr$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Em 03 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 087.109/79
INTERESSADO: NADIR MARTINS ALVES
ASSUNTO: ADIANTAMENTO

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra de alimentos e bebidas, pela titular do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A., SAB., no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Em 06 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 018.489/79
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 11, diretamente das firmas PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., no valor de Cr$1.217,00 (hum mil, duzentos e dezessete cruzeiros), e da CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA., no valor de Cr$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Em 06 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 152.858/79
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO FREIRE DE SOUZA
ASSUNTO: ADIANTAMENTO

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra de alimentos e bebidas, pelo servidor acima indicado, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB., no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros.

Em 07 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 018.795/79
INTERESSADO: RA-II — GAMA
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra de alimentos e bebidas, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. SAB., no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Em 07 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 012.360/79
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO-SEA E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 64 a 67, diretamente das firmas POLIPEÇAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr$378.678,35 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), UNITEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A., no valor de Cr$ 90.840,00 (noventa mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr$ 52.352,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).

Em 08 de agosto de 1979
TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 017.593/79
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-AC
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 09, diretamente da firma DIVESPA - DISTRIBUIDORA DE VESPAS LTDA., no valor de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Em 09 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Material
(Substituto)

PROCESSO Nº: 053.105/79
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 13, diretamente da firma KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr$ 61.475,45 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Em, 09 de agosto de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Coordenador do Sistema de Materia'
(Substituto)

DIVISÃO DE COMPRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 2.633/79
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - DC-CSM.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO: Face a decisão da Comissão de Licitação-SEA, proferida em sua 2.144ª Reunião (Ordinária) de 26 de julho de 1979, e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVO:

Prorrogar o prazo para entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 881/78-DPC, emitida em nome da COMPANHIA GERAL DE INDÚSTRIAS, até o dia 09.07.79.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento e, a seguir, à Divisão de Liquidação-SEF.

Brasília, 31 de julho de 1979

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretor da Divisão de Compras
Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE agosto DE 1979.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados, através da Portaria nº 13/79, de 19 de julho de 1979, à Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, para movimentação no 3º trimestre, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.730, de 12 de julho de 1979.

Brasília, 06 de agosto de 1979.

JOFRAN FREIAT
Secretário de Saúde

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 14/79 DE 06/08/79.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM/SEA.

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
SES/2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	24.406,80	74.406,80
	4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE	167.457,20	167.457,20
TOTAL		191.864,00	241.864,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 003, DE 31 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituída na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º — A Comissão de que trata o artigo anterior será integrada por servidores dos Órgãos e Unidades abaixo relacionados:

I - Departamento de Apoio Administrativo;

II - Procuradoria Jurídica;

III - Seção de Contabilidade;

IV - Seção de Material e Patrimônio.

Art. 3º — A Comissão instituída através desta Instrução será presidida pelo Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, cabendo ao servidor da Seção de Material e Patrimônio a incumbência de secretariá-la.

Art. 4º — O Diretor do Departamento de Apoio Administrativo poderá, através de ato próprio, subdelegar as atribuições do Presidente da Comissão instituída por esta Instrução a servidores lotados no Departamento de Apoio Administrativo.

Art. 5º — Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 1979

O PRESDIENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLENE MAGNABOSCO MARRA, matrícula 075/TEC, Assessora, para substituir a Diretora do Centro de Profissionalização do Menor - Granja das Oliveiras, que participará do II Encontro Nacional de Psicólogos a realizar-se na cidade do Rio de janeiro-RJ, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de agosto do corrente.

Brasília, 03 de agosto de 1979

DAVID LUIZ BOAINOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARILEIDE SANTOS, Assistente Social, matrícula 031/TEP; ALBERTINA PINHEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Atendimento Social, matrícula 688/TEP; ALMAISE BROM, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 553/TEP, e JOSÉ DOS SANTOS, Motorista, matrícula 101/TEP, a viajarem à cidade de Trindade, Estado de Goiás, no dia 08 de agosto de 1979, em objeto de Serviço desta Fundação, concedendo a cada servidor 01 (uma) diária.

Brasília, 06 de agosto de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a servidora VERA LÚCIA AYRES BRAGA, Assistente Social, Matrícula 011/TEP, a viajar no dia 10 de agosto do corrente, para a cidade da Fraternidade, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Fundação, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília, 09 de agosto de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir desta data, a servidora REGINA COELI PINHEIRO VALIM, Matrícula 591/TEC, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação

Brasília, 10 de agosto de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY, para o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Depatamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 10 de agosto de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I — TRANSFERIR uma vaga de Auxiliar de Artífice ART-106.1, Ref. 05, do "PARQUE RECREATIVO DA CIDADE/GS" para a Diretoria de Edificações.

II — TRANSFERIR, nos termos da Instrução nº 419, de 15.03.74, o servidor JOSÉ JACINTO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 57.384, Auxiliar de Artifície ART-106.1, Ref. 05, do referido PARQUE para a Diretoria de Edificações.

Brasília, 03 de agosto de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 03 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENÉ BAYMA FILHO, matrícula nº 13.557, Engenheiro contratado pela obra nº 9.029 - "URBANIZAÇÃO DA CEILÂNDIA", para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Apoio e Controle, da Divisão de Águas Pluviais/-DeU/DU.

Brasília, 03 de agosto de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 06 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo nº 476.103/79,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROSILEY DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 56.331, Agente Administrativo SA 501.2 Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão, de Chefe da Seção de Material de Consumo/DIPA, símbolo EC-07, do Departamento Administrativo/DA, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 06 a 25.08.79.

Brasília, 06 de agosto de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo nº 476.576/79,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 54.164, Agente de Serviços de Engenharia NM 302.1 — Ref. 05, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Conservação da Região Norte, da Divisão de Conservação/DPJ/DU, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 20.08.79.

Brasília, 07 de agosto de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo nº 475.502/79,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, matrícula nº 57.027, Agente Administrativo SA 501.2 — Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado do Cadastro da Seção de Material Permanente/DEPA/DA, em substituição ao seu titular, a partir de 07.06.79.

Brasília, 07 de agosto de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 07 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo nº 476.525/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 23.07.79, o servidor MANUEL CLEMENTE NETO, matrícula nº 18.669, Agente Administrativo SA 501.2 — Ref. 24, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Apoio e Controle, da Divisão de Obras Contratadas, do Departamento de Urbanização/DU.

Brasília, 07 de agosto de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 139 DE 09 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Autorizar os Engenheiros JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Programação, Código LT-DAS-101.2, e CLAUDIMIRO SALVIANO, Chefe da Seção de Custos da DEP, Símbolo EC-03 do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a viajarem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 24 do corrente mês, a serviço deste Departamento.

Brasília-DF., 09 de agosto de 1979

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral do DER-DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 855 DE 02 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com o servidor ANTONIO NUNES DOS SANTOS FILHO, Agente de Trânsito, Nível EP-11, matrícula nº 0220 DETRAN, constante da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536 de 29 de dezembro de 1 976, a partir de 31.07.79.

Brasília 02 de Agosto de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 856/79-DETRAN-DF, 30 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.546/79,

RESOLVE;

REDUZIR para hum (01) mês a contar do dia 26 de junho do corrente ano o prazo de apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e suspensão do direito de dirigir veículo automotor imposta ao Sr. JUAREZ VIEIRA RAMOS.

2. Em consequência fica o referido condutor dispensado de cumprir o restante da pena aplicada pela I.S. nº 720/79-DETRAN-DF, baseada no Artigo 199 inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, 30 de junho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 857/79-DETRAN-DF, 27 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.545/79,

RESOLVE;

ADVERTIR o condutor ALBERTO FARIA COELHO com prontuário nº 0.635.190, profissional A, expedido pelo DETRAN-MG, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, 27 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 858/79-DETRAN-DF, 27 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.547/79,

RESOLVE;

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0012036-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de DALVA BATISTA OBLIZINER pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MW 616 DF: por este motivo seja submetido a reciclagem conforme IS nº 492/78-DETRAN-DF.

Brasília 27 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 859/79-DETRAN-DF, 17 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.548/79,

RESOLVE;

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0067648-Y-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-DF em nome de LOURIVAL CORREIA DE MELO pelo prazo de hum (01) mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AI 6278-DF por este motivo seja submetido a reciclagem conforme IS nº 492/78-DETRAN-DF.

Brasília, 17 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 860/79-DETRAN-DF, 30 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.549/79,

RESOLVE;

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0015012-Y-001, profissional C-2, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ISAIAS LOPES FERREIRA, com fulcro no Artigo 77 da Resolução 504/76 CONTRAN até a realização de novos exames de sanidade física-mental e psicotécnico, por ter-se en-

volvido em acidente de tráfego no dia 07 de julho do ano em curso, conforme consta na Ocorrência nº 356/79, da Décima Sexta Delegacia Policial.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que consiga resultados satisfatórios nos exames supra-citados.

Brasília 30 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 861/79-DETRAN-DF, 30 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.550/79,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00 40541-Y-001, profissional C-2, expedida pelo DETRAN-DF em nome de FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MORAES, com fulcro no Artigo 77 da Resolução 504/76 CONTRAN até a realização de novos exames de sanidade física-mental e psicotécnico, por ter-se envolvido em acidente de tráfego no dia 12 de julho do ano em curso, conforme consta na Ocorrência nº 1162/79 da Segunda Delegacia Policial.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que consiga resultados satisfatórios nos exames supra-citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 862/79-DETRAN-DF, 30 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.568/79,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0113081-Y-001, profissional A, expedida pelo DETRAN-DF em nome de CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ pelo prazo de dois (02) meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulemanto do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AA 9917 DF: por este motivo seja submetido a reciclagem conforme IS nº 492/78-DETRAN-DF.

Brasília 30 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 863/79-DETRAN-DF, 31 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.574/79,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.206.337-GO-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de RUY MARTINS ROBINSON, com fulcro no Artigo 77 da Resolução 504/76-CONTRAN até a realização de novos exames de sanidade física-mental e psicotécnico, por ter-se envolvido em acidente de tráfego no dia 17 de julho do ano em curso, conforme consta na Ocorrência nº 1539/79 da Décima Segunda Delegacia Policial.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até que consiga resultados satisfatórios nos exames supra-citados

Brasília, 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 864/79-DETRAN-DF, 31 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397.575/79,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 10428917355, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de GETHARDO FIRMO VIEIRA pelo prazo de dois (02) meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AH 5095-DF por este motivo seja submetido a reciclagem conforme IS nº 492/78-DETRAN-DF.

Brasília, 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 865 DE 02 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o inciso XXII, do Artigo 43, do Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Anular a Instrução de Serviço nº 500/79, de 01 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 19 de julho do corrente exercício.

Brasília, 02 de agosto de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 867 DE 03 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar o Cap. PM ERNESTO RUDI BAUER, para exercer as funções de membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 03 de agosto de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

PROCESSO Nº: 397371/79
INTERESSADO: PLANTEL S/A
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação e autorização para emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de Cr$ 4.399,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e nove cruzeiros), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à Gerência de Administração Geral para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 397450/79
INTERESSADO: ELÉTRICA KELUZ LTDA
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação e autorização para emissão de empenho no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à Gerência de Administração Geral para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 397482/79
INTERESSADO: NASHUA DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação e autorização para emissão de Empenho no valor de Cr$6.180,00 (seis mil, cento e oitenta cruzeiros), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se a Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

PROCESSO Nº: 397520/79
INTERESSADO: VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação e autorização para emissão da Nota de Empenho no valor de Cr$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta cruzeiros), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se a Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 397519/79
INTERESSADO: COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação e autorizaçã da respectiva nota de empenho no valor de Cr$ 7.639,80 (sete mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se a Gerência de Administração, para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 397527/79
INTERESSADO: COMERCIAL SANMARKAN LTDA
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação e Autorização para emissão de Empenho no valor de Cr$ 1.370,00 (Hum mil e trezentos e setenta cruzeiros), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se a Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 397526/79
INTERESSADO: CINE FOTO GB
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação e autorização para emissão de Empenho no valor de Cr$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se a Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 397627/79
INTERESSADO: DETRAN-/DF-GAB
ASSUNTO: Solicita providências no sentido de que seja autorizada a aquisição de 14 (quartorze) carros da Linha FIAT-147-STD, movidos a álcool.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se a Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 08 de agosto de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 396480/79
INTERESSADO: SEMAL DO BRASIL- EQUIPAMENTOS DE PINTURA LTDA.
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação e autorização para emissão de empenho no valor de Cr$ 177.029,31 (cento e setenta e sete mil, vinte e nove cruzeiros e trinta e um centavos), em favor da firma supra.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se a Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 08 de agosto de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 397570/79
INTERESSADO: SOCIEDADE CIVIL "CASAS DE EDUCAÇÃO"
ASSUNTO: Isenção da T.R.U.
DESPACHO: Reconheço a Isenção em favor da SOCIEDADE CIVIL "CASAS DE EDUCAÇÃO", quanto ao pagamento da Taxa Rodoviária Única. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após retorne a esta Gerência para arquivamento.

Em 10 de agosto de 1979

JAEDER MAFRA DOS REIS
Gerente da GECONV

PROCESSO Nº: 395032/79
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: Solicitação e devida autorização para emissão de empenho em favor da E.C.T., no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
DESPACHO: De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 10.08.79

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GAGE

ATOS DO GERENTE

PROCESSO Nº: 397476/79
INTERESSADO: EQUIPE COLOR - ADENOR VIEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Pagamento de fatura s/nº, no valor de Cr$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezesete cruzeiros), conforme Empenho nº 270/79, e nota fiscal nº 587.
DESPACHO: Publique-se e encaminhe-se à SUPRED, para as providências complementares.

Em 31 de julho de 1979

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Gerente da GAGE

PROCESSO Nº: 397591/79
INTERESSADO: CASA DAS PERSIANAS LTDA
ASSUNTO: Pagamento da Nota Fiscal fatura de serviços nº 0559, no valor de 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta cruzeiros), conforme nota de empenho nº 394/79.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e encaminhe-se à SUPRED, para as providências complementares.

Em 08 de agosto de 1979

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Gerente da GAGE

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONVÊNIO Nº 35 /79 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2a. ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL "CEILÂNDIA", NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente CAESB, no ato representada por seu Superintendente ARINO OTON DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, LEVI LOPES DE MORAES, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, usando das atribuições que lhes confere o item VII, art. 30, do atual Estatuto da CAESB, aprovado em Assembléia Geral Extrordinária de 2 de fevereiro de 1979, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, em Suplemento de 10 de maio de 1979, e de acordo com autorizações dadas pelo Conselho de Administração e da Diretoria da Empresa, em suas 470a. e 514a. sessões, realizadas em 17 e 19 de julho de 1979, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe à CAESB, a execução dos serviços da 2a. etapa de Implantação de Esgotos Sanitários no Conjunto Habitacional "CEILÂNDIA". PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços a que se refere esta cláusula compreendem: I) - execução das redes coletoras de esgotos sanitários; II) - aquisição e fornecimento de manilhas de grês vitrificadas de concreto III) - execução de poços de visitas completos; IV) - execução de elevatória de esgotos sanitários, inclusive aquisição de equipamentos eletro-mecânico-hidráulico necessários; V) - execução da linha de recalque com aquisição e fornecimento de tubos de ferro fundido; VI) - execução completa do interceptor de esgotos e todo material complementar e VII) - todo e qualquer serviço necessário e complementar para a total execução dos serviços ora ajustados. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras, objeto deste Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à CAESB, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a Legislação e Normas vigentes na CAESB. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$. 82.035.092,36 (oitenta e dois milhões, trinta e cinco mil, noventa e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.599, de 01 de dezembro de 1978, correndo a despesa à conta do ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Projeto 1.101/SVO - Implantação de Vias e Obras Complementares da Urbanização, da 2a. etapa das obras de Infraestrutura do Conjunto Habitacional "CEILÂNDIA", conforme Nota de Empenho nº 062/79-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras no valor acima citado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor referido nesta cláusula correspondente a 270.484 UPCs, no valor unitário de Cr$. 303,29 (trezentos e três cruzeiros e vinte e nove centavos), conforme Contrato de Empréstimo celebrado em 29 de dezembro de 1978, entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A e o DISTRITO FEDERAL, com interveniência da Secretaria de Viação e Obras, para execução da 2a. Etapa dos serviços de Implantação de Esgotos Sanitários no Conjunto Habitacional "CEILÂNDIA". PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos previstos nesta cláusula serão distribuidos da seguinte maneira: a) Cr$. 81.214.741,44 (oitenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para fazer face as despesas com as obras, objeto deste convênio; b) Cr$. 820.350,92 (oitocentos e vinte mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros e noventa e dois centavos), referente a 1% (hum por cento) do valor empenhado, para pagamento dos juros ao BNH, conforme prevê o contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA - A importância de Cr$. 81.214.741,44 (oitenta e um milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referida na cláusula anterior, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à CAESB, de acordo com o cronograma Físico-Financeiro das obras, aprovado pela Secretaria de Viação e Obras, em parcelas, mediante a apresentação de faturas, no fim de cada etapa, devidamente atestadas pelo EXECUTOR do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - A CAESB manterá o quantitativo recebido, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. CLÁUSULA SEXTA O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, pagará à CAESB, pela execução do presente Convênio, 6% (seis por cento), sendo 4% (quatro por cento) de Taxa de Administração e 2% (dois por cento) para Planejamento, conforme RD-13/75, de 17 de março de 1975, do BNH, calculada sobre o custo dos serviços efetivamente realizados. CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços objeto do presente Convênio serão precedidos de Orçamento de Custo, elaborados pela CAESB, mediante notificação da Secretaria de Viação e Obras e só deverão ter início, após esta expedir a respectiva Ordem de Serviço, através do Departamento de Programação e Controle de Obras. PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, serviços executados sem a cobertura da Ordem de Serviço mencionado nesta cláusula. CLÁUSULA OITAVA - A CAESB fica dispensada do recolhimento de Caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do art. 135, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLÁUSULA NONA - Após a realização das licitações a CAESB encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, o cronograma de desembolso global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será pago serviço que não esteja previsto no cronograma de desembolso mencionado nesta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA - Para o cumprimento do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, fica designado como EXECUTOR do presente Convênio o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, podendo, o mesmo, requisitar à CAESB todos os elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto a Comissão Permanente de Licitações da CAESB, para participar como membro do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CAESB prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhes forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos, o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria acima citada. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe, ainda, à CAESB a prestação de contas finais, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente instrumento poderá ser prorrogado, renovado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo de vontades dos convenentes, bastando para tanto, que o interessado se manifeste, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da

CAESB, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal,para dirimir - quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7(sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único e feito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas par-' tes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.)_____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA CAESB : (as.)_____
ARINO OTON DE/LIMA

(as.)_____
LEVI LOPES DE/MORAES

TESTEMUNHAS : (as.)_____
DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

(as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

MEDB/jos.

VISTO
EM 15/08/1979

DF/SJU/013 JÚLIO CESAR SANTOS 15.000 - 01/7
1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

CONVÊNIO Nº 36 /79 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DAS ' OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO HABITACIONAL "CEILÂNDIA", NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no ' uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, ' casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de ' 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.445a. e 1.332a. Sessões, realizadas em 13 e 19 de julho de 1979, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA ' PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação' e Obras, incumbe à NOVACAP, a execução da segunda etapa de infraestrutura no Conjunto Habitacional "CEILÂNDIA". PARÁGRAFO ' ÚNICO - São entendidos como serviços de infraestrutura, os seguintes: a) Terraplenagem; b) Pavimentação; c) Meios-fios e d) Drenagem Pluvial. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com ' terceiros, por empreitada ou administração, realizar e aprovar' licitações nos termos do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro ' de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$. 69.606.874,74 (sessenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), recursos estes ' procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente ' exercício Lei nº 6.599 de 01 de dezembro de 1978, correndo a despesa à conta do Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações; Projeto 1.101-SVO - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização, conforme Nota de Empenho nº 061/79-SVO, no valor ' acima mencionado, emitida pela Secretaria de Viação e Obras. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor referido nesta cláusula corresponde a 229.506 UPCs, de valor unitário de Cr$.303,29 (trezentos ' e três cruzeiros e vinte e nove centavos), conforme Contrato de Empréstimo celebrado em 29 de dezembro de 1978, entre o BANCO ' NACIONAL DE HABITAÇÃO, BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A e o DISTRITO FEDERAL, com a interveniência da Secretaria de Viação e Obras, para execução da 2a. etapa das Obras de Infraestrutura ' no Conjunto Habitacional "CEILÂNDIA". PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos previstos nesta cláusula serão distribuidos da seguinte maneira: a) Cr$. 68.910.806,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e seis cruzeiros), para fazer face as despesas com as obras, objeto deste convênio; b) Cr$. - ' 696.068,74 (seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e oito ' cruzeiros e setenta e quatro centavos), referente a 1% (hum por cento) do valor empenhado, para pagamento dos juros ao BNH, conforme prevê o contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA - A importância de Cr$. 68.910.806,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e seis cruzeiros), referida na cláusula anterior, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, de acordo com o cronograma Físico-Financeiro das obras, aprovado pela Secretaria de Viação e Obras, em parcelas, mediante a apresentação de faturas , no fim de cada etapa, devidamente atestadas pelo executor do convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP manterá' o quantitativo recebido, em Conta Corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, pagará à NOVACAP, pela execução do presente Convênio, 6% (seis por cento), sendo 4% (quatro por cento) de Taxa de Administração e 2% (dois por cento) para' Planejamento, conforme RD-13/75, de 17 de março de 1975, do BNH, calculada sobre o custo dos serviços efetivamente realizados . CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços, objeto do presente, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante notificação da Secretaria de Viação e Obras e só deverão ter início, após esta expedir a respectiva Ordem de Serviço, através ' do Departamento de Programação e Controle de Obras. PARÁGRAFO ' ÚNICO - Não serão aceitos, sob nenhum pretexto, serviços executados sem a cobertura da Ordem de Serviço mencionada nesta Cláusula. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de Caução para garantia da boa execução dos serviços, nos ' termos do art. 135, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro ' de 1967. CLÁUSULA NONA - Após a realização das licitações a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria' de Viação e Obras, o cronograma de desembolso global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço' que não esteja previsto no cronograma de desembolso mencionado' nesta Cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica designado como executor' do presente Convênio, o Departamento de Programação e Controle' de Obras da Secretaria de Viação e Obras, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto a Comissão Permanente de Licitações da NOVACAP para participar, como membro do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA' DÉCIMA SEGUNDA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues fazendo constar nos respectivos extratos, o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe, ainda, à NOVACAP a prestação de contas finais, ao Tribunal de Contas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente instrumento poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por ' mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro' de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ' relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando ' assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou ' estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias

datilografadas de igual teor e forma para um só efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS (as.) _____
DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 17/08/1979

JÚLIO CESAR SANTOS
Subprocurador [illegible] do Tesouro Nacional

Peça V
Rubrica

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVÊNIO Nº 110/79.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS SOCIAIS E FINANÇAS, TENDO COMO INTERVENIENTES A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 16 dias do mês de julho de 1979, nesta cidade de Brasília, DF., compareceram as partes entre si justas e convencionadas, a saber: de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, representada por seu Superintendente RENÊ POMPÊO DE PINA, e do outro lado, o Governo do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente DISTRITO FEDERAL, representado pelo Secretário de Serviços Sociais, DAVID LUIZ BOIANOVSKY, e pelo Secretário de Finanças, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, conforme delegação de Competência expressamente exarada pelo Governador do Distrito Federal no processo nº 027089/78, tendo como interveniente a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, entidade Jurídica de Direito Privado, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente DAVID LUIZ BOIANOVSKY, os quais tendo em vista o que consta do Processo nº 027089/78 , resolveram firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução do Projeto "Apoio ao Artesanato no Distrito Federal", que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA- Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes e decorrentes deste Convênio são traduzidas em :

I- Da SUDECO

a- Repassar para a FUNDAÇÃO, a importância de Cr$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), da forma especificada na Cláusula Quinta do presente Convênio;

b- acompanhar e avaliar direta ou indiretamente a execução do presente Convênio, através do recebimento de relatórios.

II- Do DISTRITO FEDERAL

1- Secretaria de Serviços Sociais e Secretaria de Finanças do Distrito Federal:

a- Proceder o registro do presente Convênio, na Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

b- supervisionar a execução do Projeto objeto deste Convênio;

c- fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros;

d- designar um técnico para efetuar o acompanhamento técnico da execução do Convênio;

e- encaminhar à SUDECO, os certificados parcial e final de Auditoria, emitidos pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

f- prestar contas à SUDECO, de conformidade com o que prescreve a Cláusula Sétima.

2- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal:

a-Executar direta e/ou indiretamente o Projeto que é objeto do presente Convênio dentro do prazo de sua vigência;

b-aplicar os recursos concedidos pela SUDECO, de acordo com o definido no Projeto e prestar contas dos mesmos à Secretaria de Finanças através da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal;

c-encaminhar à SUDECO, através da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, trimestralmente relatório sobre o andamento do Projeto, acompanhado do demonstrativo de aplicação financeira;

d-designar um executor técnico para o presente Convênio ;

e-encaminhar à Secretaria de Finanças através da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o certificado de Auditoria de que trata o item I, letra"e" da presente Cláusula;

f-prestar contas à Secretaria de conformidade com o que prescreve a Cláusula Sétima, para que a mesma possa prestar contas à SUDECO.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições do §3º do Art. 13 da Constituição Federal, alínea "b" do §1º do Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA QUARTA- Do Prazo

O prazo deste Convênio é de 06 (seis) meses, passando a viger um dia após sua publicação no Diário Oficial da União e do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA- Do Valor e Forma de Liberação

O valor deste Convênio é de Cr$..... 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), que será liberado da seguinte forma:

a- A Primeira parcela no valor de Cr$.. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), após a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e do Distrito Federal;

b- a segunda parcela no valor de Cr$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), após a apresentação e comprovação pela SUDECO, do relatório das atividades realizadas no período.

c- a terceira parcela no valor de Cr$.. 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), após a apresentação do certificado parcial de Auditoria emitido pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal, comprovando a aplicação correta das parcelas anteriormente liberadas.

CLÁUSULA SEXTA- Da Origem dos Recursos e do Empenho

Para a fiel execução do que se convencionou, os recursos necessários no valor global de Cr$.... 490.000,00(quatrocentos e noventa mil cruzeiros) têm a seguinte origem: Cr$ 437.000,00-14.80.021.2001 "Desenvolvimento de Programa Especial"-elemento de despesa 3.2.1.0., recurso do Ministério do Trabalho.

Cr$53.000,00-07.40.217.2013-"Capacitação de Recursos Humanos"-elemento de despesa 4.1.3.0.,recurso próprio da SUDECO. Empenho nº 0637/79.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da Prestação de Contas

Obriga-se a FUNDAÇÃO, encaminhar a SUDECO, através da SECRETARIA, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de extinção de vigência do Convênio, a seguinte documentação,3m 02(duas) vias, para que a SUDECO,possa prestar contas ao Ministério do Trabalho;

1-Relatório dos procedimentos administrativos e financeiros adotados durante a execuçao do Convênio;

2- balancete financeiro, evidenciando os recursos recebidos, as aplicações e o saldo disponível, se for o caso;

3- demonstração dos pagamentos efetuados por objeto de gasto;

4- relação dos cheques emitidos;

5- relação das ordens bancárias;

6- extrato da conta bancária, com saldo conciliado, se for o caso;

7- todos os documentos comprobatórios das despesas em original;

8- cópia da ordem bancária de restituição do saldo financeiro à SUDECO, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA- Da Rescisão e da Denúncia

Este Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, se um dos convenentes deixar de cumprir qualquer uma das obrigações aqui estipuladas.Qualquer uma das partes convenentes poderá denunciar este Convênio, se a sua execução se tornar legal, formal ou materialmente impossível. O convenente que quiser denunciar o pacto expedirá aviso com o prazo mínimo de 30(trinta) dias. Decorrido este prazo será lavrado termo de rescisão das obrigações contraídas, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA- Do Foro

Por insuscetível de ab-rogação por parte da SUDECO, o foro competente para exercero controle jurisdicional do presente Convênio é o da circunscrição da Justiça Federal de Brasília, na forma do item I do Art. 125 , da Constituição Federal.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

RENÉ POMPEO DE PINA
Superintendente da SUDECO

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Diretor-Presidente da Fundação do Serviço Social

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

TESTEMUNHAS:

1-
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

2-
JOSÉ GERALDO MACIEL

VISTO
EM 16/08/1979

JÚLIO CESAR SANTOS
1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FNDU Nº 83/79 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, neste ato representada por seu Secretário-Geral, MARCOS AMORIM NETTO,o governo do Distrito Federal, neste ato representado por seu Governador, AIMÊ ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON, com a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano,(criado pelo Decreto nº 83.355, de 20 de abril de 1979), neste ato representado por seu Secretário-Executivo, MILITÃO DE MORAIS RICARDO, da Fundação Educacional do Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, JOALDOMAR GOMES DE ALMEIDA, resolvem celebrar entre si o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FNDU nº 83/79, o qual será regido pelas seguintes Cláúsulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU assume na forma do artigo 7º do Decreto nº 83.355, de 20 de abril de 1979, no Convênio FNDU nº 83/79, celebrado em 07 de fevereiro de 1979, todos os direitos e/ou obrigações atribuídos à Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, extinta pelo mesmo Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a alínea "a" da Cláusula Segunda e incluída a alínea "c" na mesma Cláusula.

Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO

a) Pela Secretaria de Planejamento da Presidência, a Secretaria Geral, doravante denominada SG/SEPLAN.

c) O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, doravante denominado CNDU.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Convênio terá validade até 30 de julho de 1980, sendo que no interesse das partes convenentes, o mesmo poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor os termos e demais Cláusula e Condições do Convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 17 de julho de 1979

MARCOS AMORIM NETTO
Secretário-Geral da SEPLAN/PR

AIMÉ ALCEBÍADES S. LAMAISON
Governador do Distrito Federal

MILITÃO DE MORAIS RICARDO
Secretário-Executivo do CNDU

JOALDOMAR GOMES DE ALMEIDA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:
1. MARCIA HELENA RAMOS BARBOSA

2. ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA

15 de 1979

Walkiria Ricetti
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios
Diretoria-Executiva

JULIO CESAR SANTOS
1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada-TCB, às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 1979, em sua sede em Brasília-DF., receberá propostas das firmas interessadas, para aquisição de botas e macacões.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 06, lote único, no horário comercial.

Brasília, 09 de agosto de 1979

ANTONIO BARBOSA ABREU
Presidente da C P L.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

Edital nº 001/79-SSP, de 10 de agosto de 1979, referente à Tomada de Preços para aquisição de 1.467 (Hum mil, quatrocentas e sessenta e sete) peças pré-moldadas de argamassa armada e concreto armado, incluindo os serviços de fixação de mensagens nas placas de sinalização, que serão implantadas de acordo com as especificações contidas no Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal, em diversos locais do Plano Piloto e Cidades-Satélites de Brasília-DF.

O Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 156/79-SSP, de 10 de julho de 1979, chama a atenção dos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 31 de agosto do corrente ano, na sala de reuniões do Departamento de Serviços Públicos, no 15º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital.

O Edital desta Licitação poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, mediante apresentação de documento legal, no qual a firma comprove que possui capital social integralizado de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ DE ASSIS LIMA FILHO
Presidente da Comissão

(DIAS: 14, 15 e 16)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, sita na Quadra 5, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones 223-1253 e 224-4623, nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 06/79-CPL/SEP, referente a aquisição de peças originais (genuínas) para veículos das linhas Volkswagen, Chevrolet e Ford-Willys, mediante empenhos por estimativa, destinadas à frota de veículos da SEP.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 h (quinze horas) do dia 30 de agosto de 1979.

NEI DE CASTRO MUNIZ
Presidente da CPL/SEP

(DIAS: 15, 16 e 17)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, Titular do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, ex-vi do que dispõe o Art. 14 do Decreto nº 3.079, que regulamenta o Decreto-Lei nº 58, de 10.12.1937,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que IRON CHAVES, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado em Formosa, Estado de Goiás, na qualidade de proprietário e promitente vendedor do LOTE Nº 03 DA QUADRA 56 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PLANALTINA DF., requereu a INTIMAÇÃO do promitente comprador do LOTE acima descrito, Sr. ANTONIO CARLOS AGUIAR, e sua mulher, eles brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Contrato Particular de 29.07.78, averbado sob o nº 01 (um), no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, no Livro 2 (Registro Geral), em data de 13.09.78., para que satisfizesse o pagamento do seu débito em atraso, e não tendo sido encontrado o referido promitente comprador, fica pelo presente Edital intimado a comparecer ao Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado na Avenida W.3 Sul, Quadra 504, Bloco "A", Loja 11, fone 224-9366, nesta Cidade de Brasília DF., a fim de saldar o débito respectivo, dentro do prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente Edital. Escoado o prazo para a purgação da mora e não tendo sido efetuado o referido pagamento, será cancelada a averbação do contrato de compromisso de compra e venda. Dado e passado aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove. EU, BEL. ANILEDA MOREIRA OTERO, OFICIAL SUBSTITUTA, o fiz datilografar e assino.

ANILEDA MOREIRA OTERO
Oficial Substituta

(DAR, de 14.08.79 - Cr$1.034,00) (DIAS: 16 e 17)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, Titular do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, ex-vi do que dispõe o Art. 14 do Decreto nº 3.079, que regulamenta o Decreto-Lei nº 58, de 10.12.1937,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que IRON CHAVES, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado em Formosa, Estado de Goiás, na qualidade de proprietário e promitente vendedor do LOTE Nº 11, DA QUADRA 58 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PLANALTINA DF., requereu a INTIMAÇÃO do promitente comprador do LOTE acima descrito, Sr. (a): LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, CIC. nº 133.594.101-06., conforme Contrato Particular de 11.05.78, averbado sob o nº 1-19310., no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, no Livro 2 (Registro Geral), em data de 13.09.78., para que satisfizesse o pagamento do seu débito em atraso, e não tendo sido encontrado o referido promitente comprador, fica pelo presente Edital intimado a comparecer ao Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado na Avenida W.3 Sul, Quadra 504, Bloco "A", Loja 11, fone 224-9366, nesta Cidade de Brasília DF., a fim de saldar o débito respectivo, dentro do prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente Edital. Escoado o prazo para a purgação da mora e não tendo sido efetuado o referido pagamento, será cancelada a averbação do contrato de compromisso de compra e venda. Dado e passado aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove. EU, BEL. ANILEDA MOREIRA OTERO, OFICIAL SUBSTITUTA, o fiz datilografar e assino.

ANILEDA MOREIRA OTERO
Oficial Substituta

(DAR, de 14.08.79 - Cr$1.034,00) (DIAS: 16 e 17)